

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA EDITAL Nº. 16/2017
MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2018

RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AVALIAÇÃO DE
CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS PUBLICADO EM
20 DE OUTUBRO DE 2017

RESULTADO

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo** Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela Portaria nº 581 de 14 de setembro de 2017, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital nº 16 de 2017, TORNA PÚBLICO a lista de decisão de recurso interposto, tempestivamente, contra a Avaliação de Conhecimentos Metodológicos publicada na Portaria Nº 007/2017/CGPS, de 20/10/2017, nos termos seguintes:

Data do Protocolo: 20/10/2017		Horário: 15:02:12
Número de inscrição	17251	
Nome	Eloi da Silva Pereira	
Recurso	Solicita revisão da nota na Avaliação de Conhecimentos Metodológicos.	
Parecer	O recurso foi interposto dentro do prazo legal. Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito. Após a análise do Projeto e da prova de Metodologia e Conhecimentos Específicos do recorrente pelo professor orientador pretendido do candidato, Marcelo Silva de Souza Ribeiro, obteve-se o seguinte retorno: <i>Após revisão, a pedido do candidato número de inscrição 17251, da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos foi revisto o projeto que permaneceu com sua pontuação inalterada. Na análise da prova de Metodologia e Conhecimentos Específicos, foram revistas todas as questões e alterada a nota da questão número 4 da prova (“qual a importância de se pesquisar valores humanos? Como este</i>	

	<i>construto pode ser definido?”), de valor 1,5 que teve nota inicial de 0,5 passando a ter nota após revisão de 0,7. Sendo assim, o candidato teve uma média 3,7 (soma das questões x 0,6) na prova (após revisão). Somado a média da prova metodológica com a média do projeto (3,1), ficou sua nota final 6,8.</i>
Decisão	Recurso Procedente: Diante do exposto, a Comissão DEFERE o recurso interposto e considera a alteração da questão 4 (quatro). Assim, a nota do candidato passou de 6,7 para 6,8 pontos.

Petrolina /PE, 23 de outubro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO CPGPSI/PPGPSI)

Daniel Henrique Pereira Espíndula
Presidente